



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º: 024/2021

ASSUNTO: Encaminhamento (FAZ)

REFERÊNCIA: Ofício n.º. 141/2021/MAGPJ-02PJ, Ref. PA- Fiscalização Continuada n.º.MPMG – 0393.17.000243-9.

SERVIÇO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

DATA: 01/07/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Promotor (a) de Justiça,

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seu representante legal infra-assinado, aqui, **Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo** – Presidente devidamente eleito para o Biênio 2021/2022, com os cordiais cumprimentos, vem através deste, em atendimento a solicitação da Ilustre Representante do *Parquet* Estadual por meio do Ofício n.º. 141/2021/MAGPJ-02PJ, Ref. PA- Fiscalização Continuada n.º.MPMG – 0393.17.000243-9, encaminhar resposta nos seguintes termos:

1 – Inicialmente, insta salientar que a Câmara Municipal de São João das Missões – MG, através de sua atual administração, ao receber os ofícios desta Douta Promotoria, vem respondendo e atendendo, às vezes, com prazo maior do solicitado, devido as suas limitações por conta de número reduzido de servidores, conforme já mencionado por diversas vezes a essa promotoria, aguardando a realização de Concurso Público Unificado na região.

2 – Que o ofício recebido, requisita informações acerca do cumprimento da recomendação contida no Ofício 120/2020/2ª PJ/Manga, acompanhamento e fiscalização do pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo de São João das Missões/MG, decorrente da necessidade de estabelecer parâmetros para seus valores quando identificados abusos, bem como a fixação de critérios objetivos para concessão e regime de prestação de contas nos casos em que se apurar pagamento indevido, na forma do PGA Finalístico 2016/2017 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

3 – Nos arquivos desta Casa Legislativa consta a Resolução da CMSJM n.º.042/2017, regulamentando o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo, em conformidade com a legislação da época, amplamente discutida e votada perante o Plenário. Cabe esclarecer, que verificando os arquivos desta Casa Legislativa, a citada Resolução foi realizada atendendo integralmente a Recomendação do MP, através do Ofício de n.º. 155/2017/2ª PJ/MANGA.

4 – Que no Ano de 2020, consta que essa Casa Legislativa recebeu Ofício de n.º. 120/2020/2ª PJ/Manga, Ref, PA – Fiscalização Continuada n.º. MPMG-0393.17.000243-9, para que o Presidente à época, manifestasse interesse em atualizar a referida norma que trata do pagamento de diárias de viagem desta Câmara.

5 – Nos arquivos, consta ainda resposta do Presidente à época, através do Ofício de n.º. 032/2020, referente ao Ofício de n.º. 120/2020/2ª PJ Manga. Ref. PA – Fiscalização

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuada nº. MPMG – 0393.17.000243-9, constando manifestação do Presidente dessa Casa Legislativa naquela oportunidade declarando interesse em sempre atualizar a legislação e cumprir as determinações legais; inclusive, que a decisão de alterar a legislação não caberia apenas ao Presidente, por esse motivo, a referida Notificação, segundo consta, estava sendo encaminhada para a Comissão de justiça, legislação e redação desta Casa Legislativa, para que manifestassem através de Parecer e, em seguida seria apresentada ao Plenário para possível atualização.

6 – Todavia, essa atual Administração não localizou o resultado da atualização, por esse motivo, após o Recesso Legislativo (§1º do artigo 7º do Regimento Interno Cameral), no início do mês de agosto de 2021, será apresentado aos Senhores Vereadores, que compõem o Plenário, Órgão Soberano e Deliberativo da Câmara, proposição, em atendimento as recomendações e atualizações citadas no ofício *supra*.

7 – Que essa Presidência, se compromete a realizar a atualização, bem como, informar a essa Promotoria a tramitação da proposição que será encaminhada no mês de agosto para o Plenário.

Sendo só o que apresento para o momento, finalizo com protestos de elevada estima e consideração.

São João das Missões – MG, 01 de julho de 2021.

Atenciosamente,

**PRESIDENTE – SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE ARAÚJO –
BIÊNIO 2021/2022**

**A Sua Excelência, Senhora Doutora Tuira Paim Paganella – Promotora de Justiça -
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manga – MG.**

Praça Coronel Bembém, 52, Centro – Manga/MG. CEP: 39460-000.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

QB 17621636 7 BR

(CORREIOS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Câmara Municipal de São João das Urissou

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua Vicente de Paula nº 300
Bairro São Vicente

CIDADE / LOCALITÉ

São João das Urissou

UF

BRASIL

3 9 4 7 5 0 0 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

2. Promotoria de Justiça da Comarca de Monga-mo.
Excelentíssima Dra. Jurca Zaim Paganella.

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Coronel Bembeim 52 centro

CEP / CODÉ POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAIS / PAYS

39460 000

Uruçuca

MG

no Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

12/07/21

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

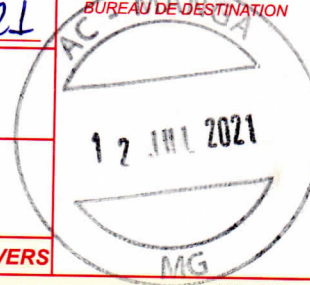
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Eusébio Adriano Lima Costa
Oficial do Ministério Público
MAMP 1994

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

89205229



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS